

RESOLUÇÃO N.º 56

Da intensificação do Registro Civil.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 5 de julho de 1949.

CONSIDERANDO a importância demográfica e social do Registro Civil;

CONSIDERANDO que a falta de Registro Civil, acarreta para o indivíduo, sucessivos prejuízos na vida profissional e política, impossibilitando-o de realizar determinados atos, em defesa dos seus direitos e em amparo à sua família, especialmente os filhos;

CONSIDERANDO que o Registro Civil inscreve o indivíduo na comunidade a que ele pertence e dá-lhe existência cívica;

CONSIDERANDO que o Serviço Social da Indústria em Resolução anterior, já recomendou a intensificação da campanha do Registro Civil no meio operário;

CONSIDERANDO que entre os filhos de trabalhadores que frequentam os consultórios de puericultura na Cidade do Salvador, e, presumivelmente, em outras cidades, cerca de 36 % (trinta e seis por cento) não foram registrados;

CONSIDERANDO, ainda, que o incremento desse registro, já vem sendo realizado em diversas regiões do País,

RESOLVE :

Recomendar que os Educadores Sociais em suas visitas às fábricas, procurem positivar a situação de cada trabalhador ou trabalhadora frente aos dispositivos da legislação previdencial, e, finalmente, levem aqueles educadores ao conhecimento dos empregadores e dos empregados a necessidade da regularização, no que concerne ao registro civil, de cada um deles, dando o SESI, sempre que for possível, o auxílio necessário à realização dessa regularização.